



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 556-1254

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 956/2001

- de 19 de dezembro de 2001 -

(Que dispõe sobre a concessão de transferências de recursos a entidades, no exercício de 2002, de acordo à Lei Orçamentária).

EU, WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista Estado de São Paulo, nos termos do Autógrafo nº 36/ 01 de 19 de dezembro de 2001, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2002, com recursos próprios do município e de convênios firmados em 2001 de origem federal e estadual, as seguintes transferências às entidades abaixo relacionadas, conforme anexos da Lei Orçamentária nº 953/2001:

ANEXO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS	
		Próprios	De Convênios
	Classificação Orçamentária		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
	Órgão / Unidades Orçamentárias / Entidades Beneficiadas		
	02.01 PODER EXECUTIVO		
	02.01.04 – SAÚDE		
1030203002013	<u>Transferências a entidades voltadas à Saúde:</u>		
3.3.50.43.00	Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz	R\$3.000,00	
3.3.50.43.00	Clinica de Repouso nosso lar – (Adamantina /SP)	R\$1.000,00	
3.3.50.43.00	Fundação Doutor Amaral de Carvalho - (Jaú/SP)	R\$1.000,00	
	02.01.05 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824103002017	<u>Transferências a entidades voltadas à Assistência Social:</u>		
3.3.50.43.35	Lar dos Velhos de Inúbia Paulista (Convênio Federal)		R\$4.040,30
3.3.50.43.36	Lar dos Velhos de Inúbia Paulista (Convênio Estadual)		R\$3.590,00
0824203002017	<u>Transferências a entidades voltadas à Assistência Social:</u>		
3.3.50.43.00	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lucélia	R\$3.000,00	
0824303002017	<u>Transferências a entidades voltadas à Assistência Social:</u>		
3.3.50.43.37	Creche Centro Orient. Familiar Inúbia Pta. (Convênio Federal)		R\$2.382,80
3.3.50.43.37	Lar Batista de Crianças-unidade Inúbia Pta. (Convênio Federal)		R\$1.750,00
3.3.50.43.38	Creche Centro Orient.Familiar Inúbia Pta. (Convênio Estadual)		R\$2.380,00
3.3.50.43.38	Lar Batista de Crianças- unid. Inúbia Pta. (Convênio Estadual)		R\$5.750,00
	02.01.06 – ENSINO GERAL		
1236503002041	<u>Transferências a entidades voltadas ao Ensino Infantil:</u>		
3.3.50.43.00	Creche e Centro de Orientação Familiar de Inúbia Paulista	R\$100.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 556-1254

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

3.3.50.41.00	Contribuições		
	02.01.04 – SAÚDE		
1030203002013	<u>Transferências a entidades voltadas à Saúde:</u>		
3.3.50.41.00	CISAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista.	R\$5.000,00	
	02.01.07 – ESPORTES, LAZER E CULTURA		
1339203002029	<u>Transferências a entidades voltadas à cultura</u>		
3.3.50.41.00	Centro Cultural de Inúbia Paulista	R\$22.500,00	
	02.01.80 – SERVIÇOS GERAIS		
2678202602037	<u>Manutenção de pontes e estradas municipais</u>		
3.3.50.41.00	CIMPAG – Consórcio Intermunicipal para conservação e manutenção de vias públicas municipais	R\$19.800,00	

Artigo 2º - As transferências previstas no artigo 1º e anexo, quando originadas de recursos próprios do município, somente serão realizadas, quando apoiadas em disponibilidade financeira de caixa.

Artigo 3º - As transferências previstas no artigo 1º e anexo, quando originadas de recursos provenientes de convênios firmados com Órgãos Assistenciais do Estado e União, serão repassadas integral e automaticamente às entidades, de acordo às parcelas de recursos recebidos pelo município no decorrer do exercício.

Parágrafo único – Os recursos provenientes de convênios a serem firmados no decorrer do exercício de 2002, considerar-se-ão automaticamente autorizados para repasse às entidades conveniadas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista em 19 de dezembro de 2001.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório local.

AMÉRICO MILANI DALLALANA

Secretário Municipal

Aprovada pelo Autógrafo nº 36/2001 de 19 de dezembro de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 556-1254

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.
